



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

Progen

LEI Nº. 3694, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 3671, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA INCLUIR EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal nº. 3671, de 29 de dezembro de 2015, os seguintes eventos:

11º FESTA MUNDIAL DO FOLCLORE

Local: Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo

Data: 02 à 12 de julho.

CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL - SÉRIE BRONZE

Local: Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo e outros

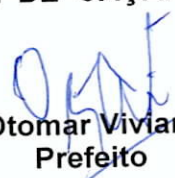
Municípios

Data: Abril à Dezembro de 2016.

Art. 2º - Os demais artigos e eventos do Anexo I, da Lei Municipal nº. 3671/2015, permanecem inalterados e em plena vigência.

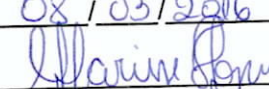
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 08 dias do mês de março do ano de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

08 / 03 / 2016



Clarisse Lopes
Secretária Geral